REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA N° 14/2020

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal n° 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste, CNPJ N° 17.798.849/0001-55, com sede e foro de Lauro de Freitas.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador 18 de junho de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste, é uma Instituição sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, na Rua Ismar R. Prates, n° 819 —Portão, CEP 42.700-00, com objetivo de desenvolvimento e de obtenção de recursos para atendimento assistenciais a pessoas carentes e ou entidades assistenciais no Brasil.
A ADRA pretende continuar atendimento de emergências e os projetos contínuos de desenvolvimento humano, como: água, saneamento e higiene, saúde comunitária, crianças em situação de vulnerabilidade, resposta a gestão de emergência, nutrição e redução da fome, geração de emprego e renda, promoção da ação judicial, garantia de direitos e igualdade e valorização da mulher.

Diante dos motivos citados acima, solicitamos a V. Exmo. que encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que renova a utilidade pública municipal da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste.

Salvador 18 de junho de 2020,

MAURÍCIO TRINDADE